

# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

## O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

## ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <https://www.ipu.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

## CONTATOS

Tel: (88) 3683-2022 e 2021

E-mail: [contato@ipu.ce.gov.br](mailto:contato@ipu.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA ABÍLIO MARTINS, Nº S/N CENTRO

### INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

PREFEITURA MUNICIPAL

DATA: 10/01/2025

<https://ipu.ce.gov.br>

# SUMÁRIO

---

- GABINETE DA PREFEITA - Decreto - DECRETO N.º 03  
*DECRETO N.º 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.*

**GABINETE DA PREFEITA - Decreto - DECRETO N.º 03**

*DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS. A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, no uso de suas atribuições legais, sob a Égide das disposições da Lei Orgânica do Município de Ipu no Estado do Ceará, da Lei nº 196/2009 do Município de Ipu no Estado do Ceará etc.*

*CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de delegar competência à agentes públicos para o exercício das funções de ordenador de despesa, observadas as normas determinadas pela Lei Federal nº 4.320/1964 etc. CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas; D E C R E T A: Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Infraestrutura, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Administração e Planejamento, da Secretaria de Finanças, do Gabinete do Prefeito(a), do Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a), ao servidor CARLOS ALBERTO AVELINO, CPF nº 231.959.083-87, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento, realização de procedimentos licitatórios, contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o(a) Secretária Municipal de Finanças e o(a) Tesoureiro Municipal, bem como encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, da Secretaria de Cidadania e Segurança Pública, da Secretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Cultura, da Secretaria de Turismo, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria do Esporte e Juventude, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria de Transportes, ao servidor VINÍCIUS OLIVEIRA DE MOURA, CPF nº 604.324.663-55, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento, realização de procedimentos licitatórios, contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o(a) Secretária Municipal de Finanças e o(a) Tesoureiro Municipal, bem como encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipu – SAAE ao Diretor do SAAE FRANCISCO WENDEEL SOARES, CPF nº 041.378.433-92, a assinar empenhos, ordens de pagamento, realização de procedimentos licitatórios, contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças e o Tesoureiro Municipal, bem como encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipu – IPUPREV ao Presidente do IPUPREV PEDRO PERES MARTINS FILHO, CPF nº 003.672.693-17, a assinar empenhos, ordens de pagamento, realização de procedimentos licitatórios, contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças e o Tesoureiro Municipal, bem como encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Ipu - AMCI ao Presidente do AMCI ERNANDE MOTA SILVA SANTOS, CPF nº 007.712.144-99, a assinar empenhos, ordens de pagamento, realização de procedimentos licitatórios, contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças e o Tesoureiro Municipal, bem como encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. Art. 6º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Ipu - AMMA ao Presidente do AMMA FRANCISCO LODÔNIO DE SOUSA NETO, CPF nº 040.174.403-55, a assinar empenhos, ordens de pagamento, realização de procedimentos licitatórios, contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças e o Tesoureiro Municipal, bem como encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. Art. 7º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Afixe-se, Divulgue-se,*

*EDITAL DE PUBLICAÇÃO A Prefeita Municipal de Ipu, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 16 de novembro de 2011, conforme disposto no § 1º do art. 131: “A publicação das leis e atos dos Poderes Executivo e Legislativo, salvo onde houver imprensa oficial, poderá ser feita em órgão de imprensa local ou regional, ou através do Diário Oficial do estado ou ainda afixação em lugar próprio, na sede da Prefeitura ou na Câmara Municipal, respectivamente, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Ipu/CE, o DECRETO N° 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, que DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025. Milena Damasceno Carneiro PREFEITA MUNICIPAL DE IPU*

# EQUIPE DE GOVERNO

---

**PREFEITO(A)**

MILENA DAMSCENO CARNEIRO

**VICE-PREFEITO(A)**

ARLETE MAURICEIA DE CARVALHO LIMA FARIAS

---

**ANTONIA LUANA PONTES MARTINS**

*secretario(a)*

**ANTONIO EVAIR PASSOS MESQUITA**

*secretario(a)*

**ERNADE MOTA SILVA SANTOS**

*secretario(a)*

**GILMAR FERREIRA CUSTÓDIO**

*secretario(a)*

**HENRIQUE AUUSTO PEREIRA PONTES**

*secretario(a)*

**ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**

*secretario(a)*

**JOÃO BATISTA FARIAS DAMASCENO**

*secretario(a)*

**JOEL MARTINS ARAGÃO**

*secretario(a)*

**JOSÉ EDINEUDO ALBUQUERQUE FREITAS**

*secretario(a)*

**JOSÉ EDINEUDO ALBUQUERQUE FREITAS**

*secretario(a)*

**JOSÉ TARCISIO MARTINS MIRANDA**

*secretario(a)*

**LORENA FORTUNA CIRQUEIRA**

*secretario(a)*

**MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LEITE AMARAL**

*secretario(a)*

**MARIA OLINDA ARRUDA GOMES**

*secretario(a)*

**PEDRO CESAR MELO TAVARES**

*secretario(a)*

**PEDRO ÉRICO TAUMATURGO MARINHO**

*secretario(a)*

**PEDRO ÉRICO TAUMATURGO MARINHO**

*secretario(a)*

**PEDRO PERES MARTINS FILHO**

*secretario(a)*

**SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA**

*secretario(a)*

**SILVIA ARAÚJO PONTES**

*secretario(a)*

**THIAGO MORORÓ BESERRA**

*secretario(a)*

**WASTINGTON FERNANDES DE SOUSA**

*secretario(a)*